JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94 | **Segunda-feira, 19 de maio de 2025** | Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

Portaria n° 133/2025 - GP

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n°014/97, de 23/09/97, Estatuto dos Servidores Públicos de Vista Serrana;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido da servidora **FRANCISCA RODRIGUES DE ARAÚJO XAVIER**, portadora do CPF [redacted], ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Servidores Efetivos lotado na Secretaria de Infraestrutura de Vista Serrana/PB, **LICENÇA PRÊMIO** pelo prazo de noventa (90) dias, referente ao período **1998/2003** a partir de 19 de maio de 2025 e Retorno 17 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 19 de maio de 2025.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

Portaria n° 134/2025 - GP

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n°014/97, de 23/09/97, Estatuto dos Servidores Públicos de Vista Serrana;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido da servidora **KAMYLA BRILHANTE DE FARIAS**, portadora do CPF [redacted], ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro de Servidores Efetivos lotado na Secretaria de Educação de Vista Serrana/PB, **LICENÇA PRÊMIO** pelo prazo de noventa (90) dias, referente ao período **2013/2018** a partir de 19 de maio de 2025 e Retorno 17 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de VISTA SERRANA, 19 de maio de 2025.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

Portaria n° 135/2025 - GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB, BIÊNIO 2025 - 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal n° 085 de 16 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os CONSELHEIROS, representantes do governo e da sociedade civil para compor o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, para o mandato de dois anos conforme dispositivo do artigo 6° da Lei Municipal Municipal n° 085/2013 conforme descrição abaixo:

I. Representantes Governamentais:
a) Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social:
TITULAR: Iocaiama Rodrigues de Vasconcelos Dantas
SUPLENTE: Terezinha Lisieux Alves de Lucena
b) Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Sabrina Sousa Gomes
SUPLENTE: Bruna Aquino Gomes
c) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico:
TITULAR: Helder Garcia de Brito
SUPLENTE: Helena Pereira da Silva
d) Gabinete do Prefeito:
TITULAR: Maria do Desterro Araújo Silva
SUPLENTE: Fábia Rejane Lopes de Sousa
e) Secretaria Municipal de Finanças:
TITULAR: Rita de Cássia Araújo Martins
SUPLENTE: Eduilson Araújo Silva

II. Representantes da Sociedade Civil, de Entidades Não governamentais:
f) Associação AFRUCA:
TITULAR: Ana Maria Guedes Pereira
SUPLENTE: Maria Juliana Pereira Oliveira
g) Igreja Católica:
TITULAR: Andrêza Gomes Xavier
SUPLENTE: Rayssa Medeiros de Farias
h) Igreja Evangèlica do Nazareno:
TITULAR: Anderson Carlos Gomes de Araújo
SUPLENTE: Daniely Andrade Bueno
i) Igreja Evangélica Assembleia de Deus:
TITULAR: Alba Lúcia Araújo Souza
SUPLENTE: Sara Araújo de Souza
j) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
TITULAR: Laura Maria Gomes Vanderlei
SUPLENTE: Gustavo Paulino Wanderlei

Art. 2º. Fica definido conforme escolha do próprio CMDCA, em reunião para escolha da mesa diretora do referido Conselho seguinte composição:
a) PRESIDENTE: Andrêza Gomes Xavier
b) VICE PRESIDENTE: Rita de Cássia Araújo Martins

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Vista Serrana – PB, 19 de maio de 2025.

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB
Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA